

Decreto n.º 259/86

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e das outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 3.º letra B da Lei n.º 286/85 de 15 de outubro de 1985.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 640.275,81 (Seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco Cruzados e setenta e um Centavos) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - Cr\$ 2.110,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos - - - - - Cr\$ 16.912,27

Unidade - 02 - Administração Financeira

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - Cr\$ 20,00

4.3.5.0 - Inscrit. das OBRAS Contratada - - - - - Cr\$ 6.352,54

Unidade - 03 - Serviço de Contabilidade

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos - - - - - Cr\$ 7.119,00

Unidade - 04 - Serviço de Educ. e Cultura

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - Cr\$ 53.264,00

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assistência Social

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos - - - - - Cr\$ 60.327,00

Unidade - 06 - Serv. de Obras Públicas

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Cr\$ 3.231,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos - - - - - Cr\$ 14.490,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - Cr\$ 116.109,00

Unidade - 07 - Serv. Munic. de Exp. de Rodagem

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - Cr\$ 51.413,00

Continua

Continuação Decreto n.º 259/86

3.1.2.0. Material de Consumo	---	Cr\$ 80.912,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	---	Cr\$ 18.801,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	---	Cr\$ 48.825,00
TOTAL	---	Cr\$ 640.275,81

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior, ficam alocadas total ou parcialmente as seguintes dotações de orçamento vigente:

Unidade - 00 - Gabinete e Secretaria da Câmara

3.1.2.0 - Material de Consumo	---	Cr\$ 8.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	---	Cr\$ 11.624,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	---	Cr\$ 15.000,00

Unidade - 01 - Gabinete e Sec. do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo	---	Cr\$ 20.828,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	---	Cr\$ 1.893,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	---	Cr\$ 1.930,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	---	Cr\$ 21.750,00

Unidade - 02 - Administração Financeira

3.1.2.0 - Material de Consumo	---	Cr\$ 24.625,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	---	Cr\$ 28.880,00

Unidade - 03 - Serv. de Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil	---	Cr\$ 2.800,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	---	Cr\$ 7.426,00

Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil	---	Cr\$ 2.465,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	---	Cr\$ 46.794,00
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	---	Cr\$ 176.285,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	---	Cr\$ 9.700,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	---	Cr\$ 73.255,00

Unidade - 05 - Serviço de Saúde Assist Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil	---	Cr\$ 7.700,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	---	Cr\$ 3.180,00
3.2.5.7 - Indenizações Trabalhistas	---	Cr\$ 40.580,00

Continua

Continuação Decreto 259/86

3.2.5.9 - Transferências a Pessoas - - -	R\$ 10.640,00
3.2.8.0 - Pessoal - - - - -	R\$ 44.440,00
Unidade - 06 - Serviço de Obras Públicas	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	R\$ 7.200,00
Unidade - 07 - Serv. Municipal de Est. Pedagógico	
3.1.3.0 - Serv. de Tributos e Encargos	R\$ 43.280,81
TOTAL - - - - -	R\$ 640.215,81

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma, 04 de agosto de 1986.

O Prefeito: 